



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2289/2010.

EMENTA: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte

Lei:

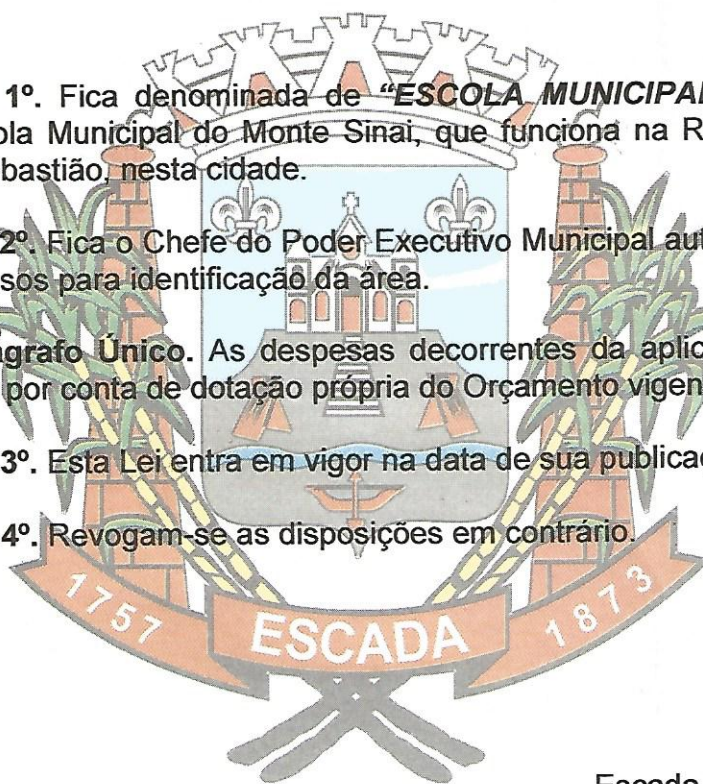
Art. 1º. Fica denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PAULO DE OLIVEIRA**”, a Escola Municipal do Monte Sinai, que funciona na Rua Santa Izabel, no Loteamento São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação que menciona este artigo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Escada, 08 de abril de 2010.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela